

## Regulamento Interno do Apoio à Família

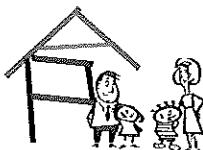
### Âmbito e Objetivos

O Apoio á Família é da responsabilidade da Associação de Pais da Escola Básica 1 e Jardim de Infância de Loures (APEB1/JI de Loures).

O Apoio á Família tem como objetivo apoiar os pais e encarregados de educação no acompanhamento dos seus educandos nos períodos não letivos, procurando proporcionar a cada criança um conjunto de atividades lúdico-educativas que facultem o espirito de iniciativa, a capacidade criativa e critica, a sua realização pessoal, que permitam às crianças desenvolver-se e crescer de forma equilibrada e saudável.

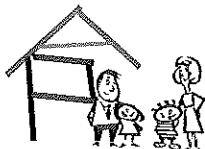
### Admissão de crianças

1. Só podem ser admitidas no Apoio á Família as crianças que frequentem a Escola EB/JI de Loures.
2. Os alunos só poderão sair do Apoio á Família sozinhos, se os encarregados de educação derem autorização por escrito.
3. Todas as crianças inscritas no Apoio á Família serão reencaminhadas para as nossas instalações e só sairão das mesmas acompanhadas pelas pessoas autorizadas para o efeito.



Associação de Pais da Escola Básica 1 e Jardim de Infância de Loures

4. As inscrições de novas crianças efetuam-se durante todo o ano, mediante o preenchimento de uma ficha com os dados da criança, pais e/ou encarregados de educação, ficando sujeitos às vagas existentes.
5. As renovações de inscrição deverão ser feitas durante o mês de Junho, em data a anunciar pela direção, mediante a atualização da ficha de inscrição.
6. No ato da inscrição ou renovação deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - Fotocópia da Cédula Pessoal/Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão
  - Fotocópia do Boletim de Vacinas atualizado
  - Fotografia tipo passe
  - Declaração do médico em como a criança não sofre de doença infecto-contagiosa (poderá ser fotocópia)
  - Fotocópia do Cartão de Utente
  - Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação
  - Fotocópia dos Bilhetes de Identidade/Cartão de Cidadão das pessoas autorizadas a receber as crianças.
7. Todas as crianças inscritas estão abrangidas por um seguro escolar.
8. Constitui condição obrigatória de inscrição o encarregado de educação ser sócio da Associação de Pais da Escola EB1 e JI de Loures.



### Normas de funcionamento

1. O Apoio á Família está aberto de segunda-feira a sexta- feira, das oito horas (8h00) até às dezanove horas (19h00).
2. Os danos e prejuízos causados em todo o espaço escolar por incumprimento das regras e normas, serão da inteira responsabilidade dos pais/encarregados de educação.
3. O Apoio á Família encerra nos feriados Nacionais, na terça-feira de Carnaval, no feriado do Concelho de Loures (26 de Julho) e na véspera de Natal (24 de Dezembro).
4. As crianças que apresentem indícios de doenças não podem frequentar o Apoio à Família, caso os sintomas sejam detetados no Apoio á Família, os encarregados de educação são desde logo contactados para de imediato as virem buscar.
5. Após cinco (5) dias de falta por doença o Apoio á Família, sem justificação prévia, exige a apresentação de uma declaração médica comprovando o seu restabelecimento e a inexistência de qualquer risco de contágio.
6. Os medicamentos que a criança tenha de tomar devem ser entregues ao monitor da sala que recebe a criança, devidamente identificados e com as instruções e administração escritas, em caso de antibiótico, terão de ser acompanhados da fotocópia da receita médica.
7. O serviço de almoços é fornecido pelo refeitório da escola e pago diretamente á Camara Municipal de Loures.
8. Os trabalhos de casa (TPC) não serão feitos no Apoio á Família nas segundas-feiras de manhã e nas sextas- feiras á tarde. Deverão os



## Associação de Pais da Escola Básica 1 e Jardim de Infância de Loures

encarregados de educação informar por escrito quando desejarem que nos restantes dias também não sejam feitos no Apoio á Família.

O período de tempo para a elaboração dos trabalhos de casa será de uma hora (1H) por dia, durante esse período os monitores apenas farão a monitorização no que diz respeito ao seu cumprimento e apoio.

9. Todos os objetos pessoais, vestuário e brinquedos deverão estar devidamente identificados.
10. O Apoio á Família não se responsabiliza por objetos de valor trazidos pelas crianças.
11. Só serão permitidos brinquedos á sexta-feira e nas interrupções letivas.

### Pagamentos

1. Os valores da inscrição, quota e mensalidades são definidos anualmente pela direção.
2. Serão devidas doze (12) mensalidades por ano, de Setembro a Agosto.
3. A mensalidade de Agosto será repartida pelos meses de Outubro, Novembro e Dezembro.
4. Em caso de desistência, esta terá de ser feita por escrito e com trinta (30) dias de antecedência, caso não aconteça, o mês seguinte será cobrado.
5. O pagamento da mensalidade efetua-se por transferência bancária desde o dia um (1) até ao dia oito (8) de cada mês.



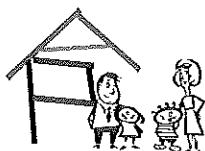
6. O não pagamento da mensalidade no prazo previsto será penalizado com um acréscimo de vinte e cinco porcento (25%) da mensalidade.
7. Se até ao dia oito (8) do mês seguinte, não for paga a mensalidade do mês anterior, a inscrição é anulada e a frequência cancelada.
8. Os irmãos, independentemente do número, gozarão de uma redução de vinte porcento (20%) no valor da mensalidade.
9. Será acrescida na mensalidade do mês seguinte o valor de cinco euros (5 €) caso a criança exceda o horário de funcionamento do Apoio á Família. Este valor aplicar-se-á a cada dia de infração.

#### Direitos dos encarregados de educação

1. Ser informado sobre todo e qualquer aspeto do seu educando.
2. Ser informado sobre o regulamento interno do Apoio á Família.
3. Pronunciar-se sobre a participação do seu educando em atividades a desenvolver pelo Apoio á Família dentro e fora das instalações.
4. Contatar o Apoio á Família ou a direção da Associação de Pais sempre que considerar oportuno.

#### Deveres dos encarregados de educação

1. Informar o Apoio á Família, solicitando sigilo se assim o entender, de todas as informações sobre as condições de saúde e características de comportamento que possam representar riscos para o mesmo ou para os outros.



Associação de Pais da Escola Básica 1 e Jardim de Infância de Loures

2. Colaborar com o Apoio á Família na resolução de problemas referentes ao seu educando.
3. Proceder ao pagamento da inscrição, quota e mensalidades.
4. Cumprir o Regulamento Interno do Apoio á Família.

Nota:

As eventuais sugestões ou reclamações quanto ao regulamento, funcionamento do Apoio á Família ou quanto aos seus funcionários devem ser expostos á direção da APEB1/JI de Loures.

Este regulamento foi aprovado em 24/10/2011, entra imediatamente em vigor.



Eu, \_\_\_\_\_ encarregado  
de educação do aluno \_\_\_\_\_ da  
turma \_\_\_\_\_ do ano\_\_\_\_\_, tomei conhecimento e nada tenho a opor ao  
regulamento apresentado.

Loures, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_